



## EDITAL Nº 01/2024

### EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA

A Comissão do Exame de Seleção para o Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Genética (PPG-GEN) comunica a quem tiver interesse que as inscrições para o exame de seleção ao Mestrado e ao Doutorado realizar-se-ão no período de 26/02/2024 a 14/03/2024, e as provas acontecerão no período de **18/03/2024 a 22/03/2024**.

As inscrições serão realizadas pelo Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR, anexando todos documentos indicados para o mestrado ou doutorado. O número de vagas ofertadas por linhas de pesquisa e orientadoras e orientadores está presente no Anexo III deste edital e também podem ser consultados no sítio eletrônico <https://bio.ufpr.br/ppggenetica/mestrado-e-doutorado/>. Do total do número de vagas para cada curso (mestrado ou doutorado), 50% das vagas serão destinadas a candidatas e candidatos cotistas dos seguintes grupos (I-V):

I. Negros (Pretos, Pardos): Por autodeclaração, conforme anexo IV. Poderão passar por banca de validação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Resolução nº 20/2017 do CEPE – UFPR, sendo obrigatória a presença de pelo menos uma pessoa integrante de movimento social negro na composição da banca ou um membro do NEAB (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros) da UFPR.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Por autodeclaração, conforme anexo V, e apresentação de documento emitido por sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Por autodeclaração, conforme anexo VI. Poderá ser realizada verificação por meio de entrevista com especialistas, que poderá ser substituída pela apresentação de documentação caso tenham o nome e gênero retificado.

IV. Pessoas com deficiência (PcD): Por autodeclaração, conforme anexo VII e apresentação de laudo médico que deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no processo seletivo e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso da pessoa que se candidata, carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da pessoa profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº



6.949, de 25 de agosto de 2009. Art. 16 Adicionalmente, para comprovação da deficiência auditiva será obrigatória a entrega do exame de audiometria além do laudo médico. Para comprovação da deficiência visual será obrigatória a entrega de exame de acuidade visual OD e OE (quantificação), com e sem correção óptica além do laudo médico.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: Por autodeclaração, conforme anexo VIII, e apresentação de documento de identidade (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), do tipo certidão de reconhecimento do status de Refugiado, ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

As inscrições nos grupos acima previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelas pessoas que se candidatarem, por meio da apresentação da autodeclaração anexa correspondente à cota requerida. Independentemente de sua condição, nenhuma pessoa ao se candidatar é obrigada a se inscrever em um dos grupos previstos. A adesão para concorrer às vagas reservadas se dará de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração conforme modelo anexo. Essa condição não poderá ser alterada nas fases posteriores do processo. O processo de homologação das solicitações de inclusão nos grupos cotistas se iniciará somente após a divulgação das notas finais. Após a divulgação dos resultados, cada pessoa candidata deverá comprovar, por meio da anexação dos documentos requeridos para cada grupo previsto, que fazem jus à política de cotas. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionada para as pessoas cotistas.

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO (SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF):

##### **Para o Mestrado:**

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR, anexando todos documentos indicados para o mestrado. O *link* de acesso para as inscrições será disponibilizado em breve, no Edital 02.

Lista de documentos que deverão ser anexados no *link*:

- a) cópia do diploma de graduação e/ou certificado de conclusão do curso de graduação e/ou declaração de provável formando\*;
- b) histórico escolar de graduação;
- c) *curriculum vitae* documentado (modelo Lattes/CNPq) acrescido da lista de artigos científicos submetidos para publicação, se houver;
- d) Tabela de pontuação preenchida e pontuada de acordo com anexo I.
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 120,00) na conta única da UFPR (ver instruções no sítio eletrônico do PPG-GEN)\*\*;
- f) cópia de documento pessoal com validade em território nacional contendo número de CPF e RG;



- g) **carta de ciência** da provável orientadora ou provável orientador, sendo possível apresentar até três cartas (modelo disponível no sítio eletrônico do PPG-GEN);
- h) autodeclaração de cotista conforme anexos citados (IV, V, VI, VII ou VIII), se for o caso.

\* Em caso de aprovação a candidata ou o candidato deverá apresentar obrigatoriamente diploma de graduação e/ou certificado de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.

\*\* A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizada até o dia 12/03/2024 pelo envio de email para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br) com cópia do número de inscrição no CadÚnico.

### **Para o Doutorado:**

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR, anexando todos documentos indicados para o doutorado. O *link* de acesso para as inscrições será disponibilizado em breve, no Edital 02.

Lista de documentos que deverão ser anexados no *link*:

- a) cópia do diploma de mestrado, certificado de conclusão do curso de mestrado e/ou declaração de previsão de defesa de dissertação emitida pelo programa de pós-graduação.
- b) histórico escolar de graduação e de pós-graduação;
- c) comprovante de proficiência em inglês (opcional);
- d) *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq). Cada item do currículo só será pontuado, de acordo com a tabela do anexo I deste edital, se estiver com o respectivo comprovante. Os comprovantes devem ser colocados na ordem em que os itens aparecem na tabela do anexo I;
- e) tabela de pontuação preenchida e pontuada de acordo com anexo I.
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 120,00) na conta única da UFPR (ver instruções no sítio eletrônico do PPG-GEN)\*;
- g) cópia de documento pessoal com validade em território nacional contendo número de CPF e RG.
- h) **carta de ciência** da provável orientadora ou provável orientador, sendo possível apresentar até três cartas (modelo disponível no sítio eletrônico do PPG-GEN).
- i) autodeclaração de cotista conforme anexos citados (IV, V, VI, VII ou VIII), se for o caso.

\* A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizada até o dia 12/03/2024 pelo envio de email para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br) com cópia do número de inscrição no CadÚnico.

**Observações:** Para a obtenção da **carta de ciência** é necessário contato prévio com a provável orientadora ou o provável orientador, pessoalmente ou via e-mail, e a candidata ou o candidato deve atender aos critérios próprios, referentes a cada projeto de pesquisa.



## PROCESSO SELETIVO

### MESTRADO

O Exame de Seleção constará de:

- a) prova escrita de genética, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0) e classificatório.
- b) teste de suficiência em inglês, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0);

Obs. Os itens **a** e **b** terão pesos 7,0, e 3,0, respectivamente e os candidatos devem obter média mínima de 7,0 para aprovação.

O exame de seleção ocorrerá de maneira totalmente REMOTA, utilizando a plataforma *Microsoft Teams*. Os procedimentos para a realização do exame estão disponíveis no Anexo II.

Etapas:

Dia 18 de março de 2024

Prova escrita de genética: das 09:00 às 13:00 horas.

Dia 18 de março de 2024

Teste de suficiência em inglês: das 15:00 às 18:00 horas.

### DOUTORADO

O Exame de Seleção constará de:

- a) prova escrita de genética, de caráter eliminatório (nota mínima 5,0) e classificatório;
- b) análise crítica de um artigo científico (selecionado pela comissão), de caráter eliminatório (nota mínima 7,0) e classificatório;
- c) análise de *curriculum vitae*, de caráter classificatório, de acordo com a **tabela do anexo I** deste edital. Anexar os documentos e preencher a tabela com página de cada documento, respeitando rigorosamente a ordem do anexo I. **ATENÇÃO: CURRÍCULOS FORA DA ORDEM DO ANEXO I NÃO SERÃO PONTUADOS.**
- d) Entrevista, de caráter classificatório.

Obs. Os itens **a**, **b**, **c** e **d** terão pesos 4,0, 3,0, 2,0 e 1,0, respectivamente e os candidatos devem obter média mínima de 7,0 para aprovação.

O exame de seleção ocorrerá de maneira totalmente REMOTA, utilizando a plataforma *Microsoft Teams*. Os procedimentos para a realização do exame estão disponíveis no Anexo II.

Dia 18 de março de 2024

Prova escrita de genética: das 09:00 às 13:00 horas.

Dia 18 de março de 2024

Análise do Artigo científico: das 15:00 às 18:00 horas.



Dias 19 a 22 de março de 2024 (dependendo do número de candidatos):

Entrevistas: das 8:30 às 18:00 horas (seguindo a ordem de inscrição. Os horários e os links para acesso para as entrevista serão enviados aos candidatos até as 18h do dia 18/03/2024).

### **Observações:**

- O candidato deverá ter em mãos documento pessoal com validade em território nacional contendo número de CPF e RG nos dias das provas.
- Será permitido o uso de calculadora e dicionário de língua inglesa durante as provas.
- Ao candidato será obrigatório a manutenção da *webcam* ligada durante todo o período de execução das provas.

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no quadro de editais do PPG-GEN e sítio eletrônico <http://www.bio.ufpr.br/portal/ppggenetica/mestrado-e-doutorado/> até o dia 28/03/2024.

### **RECURSOS**

As candidatas e os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para o pedido de vista das provas corrigidas e interposição de recursos, que deverão ser fundamentados e protocolados na secretaria do Programa através do e-mail [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br), em horário comercial.

### **DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A distribuição de bolsas será realizada pela comissão de bolsas do PPG-GEN, por meio de edital próprio a ser publicado, respeitando os critérios de distribuição e a ordem de classificação e habilitação do candidato para receber a bolsa.

Casos omissos serão julgados pela comissão de avaliação.

Prof. Dr. Daniel Pacheco Bruschi

Comissão de Avaliação



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Genética

Profa. Dra. Marta Margarete Cestari  
Comissão de Avaliação

Profa. Dra. Vanessa Kava  
Comissão de Avaliação



TÓPICOS PARA ESTUDO NA PROVA ESCRITA  
DE GENÉTICA  
(Mestrado e Doutorado)

**CONTEÚDO**

- 1- Estrutura e função do material genético. Replicação, transcrição e tradução.
- 2- Leis de Mendel e extensões.
- 3 - Mitose e Meiose.
- 4 - Fontes de variabilidade genética: mutações gênicas e cromossômicas.
- 5- Herança poligênica. Caracteres multifatoriais.
- 6- Regulação da expressão gênica em procariotos e eucarioto
- 7- Equilíbrio de Hardy-Weinberg e fatores evolutivos.
- 8 - Análise e manipulação de DNA

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- ALBERTS, B. Biologia Molecular da Célula - 6ª Ed. Artmed, 2017.
- BEIGUELMAN, B. Dinâmica dos genes nas famílias e populações. FUNPEC, Ribeirão Preto, 2ª Ed. Revisada, 1995.
- GRIFFITHS, A.J.F. et al. Introdução à Genética. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro, 11ª Ed. 2016.
- PIERCE, B.A. Genética: Um Enfoque Conceitual. 5ª Ed. Guanabara-Koogan, Riode Janeiro, 2016.
- RIDLEY. M. Evolução. 3ª Ed. Artmed, 2006.
- SNUSTAD, D.P.; SIMMONS, M.J. Fundamentos de Genética. Ed. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro, 7ª Ed., 2017.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2024.

## Anexo I

O currículo documentado da candidata ou do candidato será pontuado de acordo com a tabela descrita abaixo. A documentação **deverá ser apresentada na ordem em que os itens aparecem na tabela**. Para o cálculo da média final, as notas serão normalizadas considerando o currículo de maior pontuação como 10 e o de menor pontuação como 7.

### 1. Atividades acadêmicas em ensino e orientação

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
1.1	Docência em ensino superior (disciplina/semestre) – limite de 16 pontos	2,0		
1.2	Docência em ensino médio (semestre) – limite de 8 pontos	1,0		
1.3	Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação) por tema ou hora aula – exceto prática em docência – limite de 5 pontos	0,5		
1.4	Curso ministrado (mínimo de 4 h) – até 5 cursos	1,0		
1.5	Curso ministrado (mínimo de 8 h) – até 5 cursos	2,0		
1.6	Curso ministrado (mínimo de 12 h) – até 5 cursos	3,0		
1.7	Palestra ministrada – limite de 3 pontos	1,0		
1.8	Orientação acadêmica de graduação (IC, TCC, monografia) – limite de 10 pontos	2,0		
1.9	Co-orientação acadêmica de graduação (IC, TCC, monografia) – limite de 5 pontos	1,0		
1.10	Membro de comissão examinadora de especialização e graduação (TCC, EAD) – limite de 5 pontos	1,0		
1.11	Membro de banca de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) – limite de 5 pontos	1,0		

### 2. Atividades de capacitação

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
2.1	Estágio de IC (bolsista, voluntário, PVA) com comprovação (cada período de 6 meses)	2,0		
2.2	Curso de extensão (até 12 h) - limite 5 pontos	0,5		
2.3	Curso de extensão (>12 h) - limite 10 pontos	1,0		
2.4*	Presença em congressos ou simpósios científicos (por evento) – limite de 10 eventos no total			
	Sem apresentação de trabalho – certificado de participação	0,2		
	Com apresentação de pôster – deve constar no certificado	0,5		

	de participação ou no resumo			
	Com apresentação oral - deve constar no certificado de participação ou na programação do evento	1,0		

\* PARA ITEM 2.4: Pontuação não cumulativa, pontuar a mais elevada

### 3. Produção Científica

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
3.1	Artigo científico publicado em periódico indexado, com primeira ou última autoria	Fator de Impacto x 1		
3.2	Artigo científico publicado em periódico indexado, com segunda ou penúltima autoria	Fator de Impacto x 0,8		
3.3	Artigo científico publicado em periódico indexado, como colaborador	Fator de Impacto x 0,6		

3.4	Resumo em Anais de Congressos Científicos – comprovado por: cópia da página do livro de resumos que contenha logotipo ou informações do evento*	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Como primeira autora ou primeiro autor	2,0		
	Como colaboradora ou colaborador (máximo 5 por evento)	1,0		

\* PARA ITEM 3.4: Não incluir itens já pontuados no item 2.4

3.5	Livros em área correlata (com ISBN) – exceto anais de eventos	Pontuação	Página	Pontos concedidos
	Livro publicado – anexar apenas capa + ficha catalográfica	5,0		
	Capítulo de livro como primeira autora ou primeiro autor (≥4 pag) - limite de 2 capítulos/livro	3,0		
	Capítulo de livro como autora-colaboradora ou autor- colaborador (≥ 4 pag) – limite de 2 capítulos/livro	1,0		

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
--	--	-----------	--------	-------------------



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Genética

3 · 6	Artigos de divulgação científica (impresso ou eletrônico) - limite de 5 pontos	1,0		
-------------	--	-----	--	--

4. Outros

		Pontuação	Página	Pontos concedidos
4. 1	Prêmios Acadêmicos - trabalhos científicos em eventos/concursos promovidos por instituições de reconhecida credibilidade – máximo de 10 pontos	2,0		
4. 2	Representação discente junto ao colegiado de Programa de Pós Graduação, colegiado de curso de graduação ou departamento - por ano	1,0		
4 · 3	Organização de simpósios, cursos e similares			
	Como coordenadora ou coordenador - limite de 3 eventos	2,0		
	Como colaboradora ou colaborador - limite de 3 eventos	1,0		



## Anexo II

Manual de procedimentos e recomendações para a realização das provas de conhecimento específico em genética no formato remoto.

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Após a divulgação das inscrições homologadas, cada candidata e candidato receberá um e-mail para confirmação dos dados cadastrais e do endereço de e-mail que será utilizado para recebimento de todas as informações referentes ao exame de seleção.
2. As candidatas e os candidatos receberão por e-mail, até 24 h antes do horário de início da prova, um link de acesso a sala virtual na plataforma Microsoft Teams. Neste mesmo e-mail, cada candidata e cada candidato receberá seu número de inscrição. Esse número é individual e intransferível, e será utilizado para sua identificação em todas as etapas do processo.
3. A sala virtual será aberta as 8:45 h do dia 18/03/2024 para a prova de genética e as 13:45 h do dia 18/03/2024 para a prova de suficiência em inglês do mestrado e prova de análise de artigo científico do doutorado, sendo que todas as candidatas e todos os candidatos deverão estar conectados na sala até as 9:00 h para a prova de Genética e até as 14h para a prova de suficiência em inglês do mestrado e prova de análise de artigo científico, para conferência e testagem do sistema. Serão considerados 10 minutos de tolerância. Candidatas e candidatos que não estiverem devidamente conectados na sala virtual até as 9:10 h ou 14:10 serão automaticamente eliminadas e eliminados do exame. Após esse horário, não será permitida a entrada de nenhuma outra candidata e nenhum outro candidato.
4. O exame de seleção será inteiramente gravado. A candidata ou o candidato deverá manter sua webcam ligada durante todo o exame e permanecer com os microfones desligados. Candidatas e candidatos sem webcam ou com câmeras cuja imagem não permita a sua clara identificação não poderão realizar o exame.
5. O caderno de perguntas será fornecido através do e-mail cadastrado pela candidata ou candidato, pela Banca examinadora. As questões discursivas deverão ser respondidas pela candidata ou pelo candidato de forma manuscrita, em folhas sulfite A4 ou folha almaço. Não serão permitidas folhas de caderno ou que exibam qualquer timbre, logomarca ou desenhos que sejam capazes de identificar a candidata ou o candidato.
6. Na folha de respostas será informado apenas o número de inscrição da candidata ou do candidato. A candidata ou o candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento desse número de inscrição em sua folha de respostas. Qualquer tipo de assinatura, identificação, marca ou símbolo presentes na folha de resposta que possam por ventura reconhecer a candidata ou o candidato de alguma forma resultarão na não correção da prova pela banca.
7. Não será permitida a consulta de nenhum tipo de material (impresso ou por meio digital) durante todo o período de realização da prova específica de genética. O descumprimento dessa norma resulta na eliminação automática da candidata ou do candidato.
8. A candidata ou o candidato poderá utilizar folha de rascunhos, porém, a fotodocumentação desta também deverá ser enviada ao final da prova.
9. Não será permitida a interação da candidata ou do candidato com outras pessoas durante todo o período de aplicação da prova. O descumprimento dessa norma resulta na eliminação automática da candidata ou do candidato.
10. Ao final da prova, cada candidata ou candidato deverá escanear ou fotografar todas as folhas de resposta e rascunho e encaminhar via formulário específico indicado pela Comissão examinadora. A qualidade da imagem será fundamental para a leitura e correção da prova e são de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato. Folhas de respostas com baixa resolução e/ou que não tenham nitidez necessária para a leitura não serão consideradas para a correção.



## PROCEDIMENTOS E CONDOTA DA BANCA EM SITUAÇÕES ATÍPICAS

1. Após 9:10 h do dia 18/03/2024 nenhuma candidata e nenhum candidato será admitido na sala virtual. Candidatas e candidatos que por ventura tiverem problemas para se conectar por questões técnicas ou de conexão na rede de internet e não conseguirem acessar a sala virtual, deverão encaminhar email para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br) em até 2 horas após o início da seleção informando o ocorrido e solicitando uma segunda chamada para a prova.
2. Em caso de queda de energia ou de conexão, a candidata ou o candidato terá até no máximo 10 minutos para reiniciar a conexão e ingressar novamente na sala. Candidatos que excederem esse tempo de retorno a sala terão sua prova cancelada e poderão encaminhar email para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br) em até 2 horas informando o ocorrido e solicitando uma segunda chamada para a prova.
3. Serão toleradas até 2 interrupções de conexão durante a prova. Havendo recorrência de dificuldades de conexão, a banca examinadora considerará que a instabilidade de conexão da candidata ou do candidato inviabiliza a qualidade da prova e a candidata ou o candidato terá sua prova cancelada. Nesta situação a candidata ou o candidato poderá encaminhar email para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br) em até 2 horas informando o ocorrido e solicitando uma segunda chamada para a prova.

## SOLICITAÇÕES ESPECIAIS

1. Candidatos e candidatas poderão solicitar isenção da taxa de inscrição até dia 11/03/2024, enviando e-mail para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br), juntamente com a cópia do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico). A Coordenação do PPG-GEN analisará a documentação de cada caso e emitirá o parecer sobre a isenção em até 48 horas após a solicitação.  
Candidatos e candidatas que não tenham condições de realizar a prova por questões técnicas (computador, restrição de acesso a rede de internet, webcam que inviabilizem sua realização de maneira remota, etc), poderão solicitar a realização da prova de maneira presencial. As solicitações deverão ser enviadas impreterivelmente até as 17 horas do dia 11/03/2024 por meio de e-mail para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br), juntamente com justificativa para tal solicitação. A banca examinadora irá avaliar individualmente cada solicitação e emitirá o parecer sobre a isenção em até 48 horas após a solicitação

**Anexo III**

Relação do número de vagas abertas no processo seletivo por docente e por linha de pesquisa.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	Mestrado	Doutorado	TOTAL
ANGÉLICA BEATE WINTER BOLDT	Genética e Genômica Funcional	0	2	2
	Diversidade Genética Normal Patológica	2	0	2
CAROLINA MATHIAS	Diversidade Genética Normal e Patológica	2	0	2
	Genética e Genômica Funcional	1	0	1
CHIRLEI GLIENKE	Biotecnologia Ambiental e Bioprospecção	1	1	2
	Genética e Genômica Funcional	1	1	2
DANIEL PACHECO BRUSCHI	Evolução Genômica e Genética Populacional	3	2	5
DANIELA FIORI GRADIA	Diversidade Genética Normal e Patológica	1	1	2
	Genética e Genômica Funcional	1	1	2
DANIELA MORAIS LEME	Biotecnologia Ambiental e Bioprospecção	1	1	2
DANIELLE MALHEIROS FERREIRA	Genética e Genômica Funcional	1	1	2
DESSIRÈ ALEXIA LOURENÇO PETTERS VANDRESEN	Evolução Genômica e Genética Populacional	1	1	2
ÍRIS HASS	Evolução Genômica e Genética Populacional	2	1	3
	Educação Científica	0	1	1
JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA	Diversidade Genética Normal Patológica	1	1	2
	Genética e Genômica Funcional	1	1	2
KALEB GATTO PRETTO	Evolução Genômica e Genética Populacional	2	0	2
LUCIANE VIATER TURECK	Educação Científica	2	1	3
	Diversidade Genética Normal e Patológica	1	1	2
LUPE FURTADO ALLE	Educação Científica	1	0	1
	Diversidade Genética Normal Patológica	0	1	1



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Genética

LYGIA VITÓRIA GALLI TERASAWA	Biotecnologia Ambiental e Bioprospecção	1	1	2
MARCELO RICARDO VICARI	Evolução Genômica e Genética Populacional	2	0	2
MARTA MARGARE TE CESTARI	Biotecnologia Ambiental e Bioprospecção	1	2	3
PATRÍCIA SAVIO DE ARAÚJO SOUZA	Diversidade Genética Normal e Patológica	2	1	3
RICARDO LEHTONEN RODRIGUES DE SOUZA	Genética e Genômica Funcional	1	1	2
VALÉRIA BUMILLER BINI HOCH	Diversidade Genética Normal e Patológica	1	0	1
VANESSA MERLO KAVA	Biotecnologia Ambiental e Bioprospecção	2	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>	<b>25</b>	<b>60</b>



ANEXO IV

Modelo de Autodeclaração para pessoas Negras (Pretas ou Pardas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/portadora do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO EM GENÉTICA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal do Paraná, que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/sujeita a penalidades legais.

Curitiba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



ANEXO V

Modelo de Autodeclaração para pessoas oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais  
(inclui indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/portadora do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO EM GENÉTICA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal do Paraná, que sou originário/originária de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/sujeita a penalidades legais.

Curitiba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



ANEXO VI

Modelo de Autodeclaração para pessoas que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/portadora do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO EM GENÉTICA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em genética da Universidade Federal do Paraná, que sou uma pessoa \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/sujeita a penalidades legais.

Curitiba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



ANEXO VII

Modelo de Autodeclaração para pessoas que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/portadora do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO EM GENÉTICA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal do Paraná, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/sujeita a penalidades legais.

Curitiba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



ANEXO VIII

Modelo de Autodeclaração para pessoas que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/portadora do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO EM GENÉTICA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal do Paraná, que sou \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/sujeita a penalidades legais.

Curitiba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura